



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.389 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor de R\$ 337.413,47 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.11.00	577	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	151.795,28	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.13.00	578	Obrigações Patronais	60.019,77	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.04.00	600	Contratação Por Tempo Determinado	94.343,19	F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.04.00	606	Contratação Por Tempo Determinado	31.255,23	F.101
Total.....			R\$ 337.413,47	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.04.00	501	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 337.413,47	F.101
--	-----	-----------------------------------	----------------	-------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 495, de 29/07/2020